



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0007614-23.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	GEMAT
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (EPI's) para atender demanda excepcional no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 27/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1171592), Resultado por Fornecedor (id 1171594) e Termo de Adjudicação (id 1171597), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) para o **item 1**; CCP - CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.935.894/0001-60, com valor total de **R\$ 59.780,00** (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais) para o item 2; e DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.944.789/0001-16, com valor total de **R\$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais) para o item 4.

2. Na oportunidade, sobreleva anotar que o "item 3" (Máscaras PFF3) do edital de licitação (ID n. 1146589) encontra-se em fase de recurso, razão pela qual restou proposta a homologação parcial do certame, relativa aos itens já ultimados.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação do certame (parcial) no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 09/04/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1173103** e o código CRC **4E3A204F**.



Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0007614-23.2021.8.01.0000

1173103v4